



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 16.926/2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 10h03min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no endereço Praça Tiradentes, s/n – Centro – Cabo Frio/RJ, reuniu-se a Comissão de Licitação (designada pela Portaria nº 1.824 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial desse Município, de 28 de junho de 2021), para a retomada da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 001/2021, cuja primeira Sessão ocorreu aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, cujo objeto consiste na contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO, GUARITA, COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADOS DE CALÇADAS E PÁTIO DO DEPÓSITO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo 01 do Edital. Registra-se a presença do Sr. Guilherme Teixeira de Mello, Presidente da Comissão de Licitação; Sra. Fernanda da Rocha, Membro da Comissão de Licitação e Sr. Romauro Jamison Monteiro, Membro da Comissão de Licitação. Assim, na data e horário acima designados, compareceram os seguintes Licitantes:

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE
ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	VALDECI DA FONSECA LESSA
CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP	RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA	CLAUDIA MENDES DE ALMEIDA
ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	LUIZ EDUARDO PIRES DE CAMPOS

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente da Comissão declarou aberta a retomada da sessão pública, constatando a ausência das seguintes empresas licitantes: ÁPICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI. Ato contínuo, a empresa STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ nº 28.176.661/0001-91, foi declarada como INABILITADA, visto que o representante legal se apresentou à sessão após a sua abertura, bem como após o credenciamento dos demais licitantes e abertura dos envelopes "A", mais precisamente às 10h35min. Diante disso, o Presidente da Comissão deixa de devolver em mãos os envelopes devidamente lacrados da empresa inabilitada, uma vez que o representante legal não se encontra presente. Ato contínuo, o Presidente informou que a empresa ÁPICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS



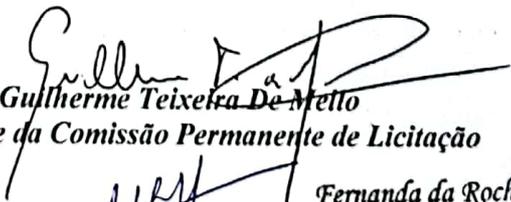
PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

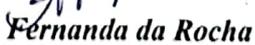
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

LTDA deixou de anexar ao envelope de Habilitação os documentos referentes às alíneas “a” e “b” do Item 10.3.1 do Edital, juntando-os, todavia, quando do Credenciamento. Outrossim, informa o Presidente que a empresa ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA deixou de anexar ao envelope de Habilitação o documento referente à alínea “a” do Item 10.3.1 do Edital, juntando-o, todavia, quando do Credenciamento. Levando em consideração os dois fatos narrados, esta Comissão de Licitação decidiu que não cabe a inabilitação dos licitantes ÁPICE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, eis que a ausência de tais documentos podem ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (TCU – Acórdão 2.873/2014 e Acórdão nº 3.615/2013). Ressalta o Presidente que a diligência a ser promovida pela Comissão resultará tão somente na reprodução de documento já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, sendo certo que o excesso de formalismo não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações, não havendo, portanto, o que se falar em ilegalidade ou irregularidade. Ato contínuo, fora atestado pela referida Comissão, bem como por todos os licitantes presentes que os envelopes “B” se encontram devidamente lacrados e rubricados. Ato contínuo, o Presidente declarou as demais empresas como HABILITADAS, questionando logo em seguida os licitantes presentes acerca da renúncia expressa ao direito de recurso, tendo o representante da empresa ALÊ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME alegado ter constatado a ausência dos anexos V e VI na documentação de habilitação da empresa ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, bem como da alteração contratual, sem que houvesse qualquer documento que justificasse a alteração de capital social junto ao CREA, além da ausência de certidão emitida pela Corregedoria do Município cadastrado, informando o número de Cartórios. Diante disso, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, acolhendo todas as impugnações supracitadas. Ato contínuo, a empresa inabilitada manifestou interesse em recorrer da decisão, conforme previsão no art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual o Presidente abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da lavratura desta Ata, ficando designada a nova data para dar continuidade à Sessão Pública para o dia 19/11/2021, às 10h00min.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos Licitantes que permaneceram até o final da sessão pública.


Guilherme Teixeira De Mello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Fernanda da Rocha
Coordenadora SECAD / CABO FRIO
Portaria nº 001/2021


Fernanda da Rocha
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Romauro Jamison Monteiro
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Romauro J. Monteiro
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 973949



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

LICITANTES:

Nome e CNPJ da empresa: ALÉ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 17.439.797/0001-20

Nome e CPF do representante: VALDECI DA FONSECA LESSA - CPF nº 640.893.477-34

Assinatura: 

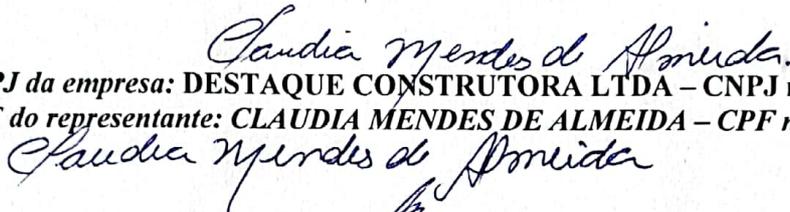
Nome e CNPJ da empresa: CONSTRUTORA QUITO EIRELI EPP - CNPJ nº 33.562.919/0001-28

Nome e CPF do representante: RODOLFO RODRIGUES MACHADO SILVA - CPF nº 055.649.667-16

Assinatura: 

Nome e CNPJ da empresa: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 01.226.482/0001-65

Nome e CPF do representante: CLAUDIA MENDES DE ALMEIDA - CPF nº 083.344.687-84

Assinatura: 

Nome e CNPJ da empresa: ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 26.672.940/0001-10

Nome e CPF do representante: LUIZ EDUARDO PIRES DE CAMPOS - CPF nº 124.229.177-63

Assinatura: 